

CONTRATO Nº. 057/2026.

Contrato que entre si celebram a DAE S.A - ÁGUA E ESGOTO e a empresa ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., para elaboração dos projetos executivos de arquitetura, fundações, estruturas, impermeabilização, instalações hidromecânicas, instalações elétricas e automação da Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Traviú, Jundiaí/SP.

Processo nº. 997/26

Dispensa-Obra nº. 014/26

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Alexandre Ludke nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Superintendente de Engenharia, João José Viveiros, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 015.598.178-10; Diretor de Obras, Conservação e Operações, Ulisses Nicioli Júnior, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 292.690.798-21, e a gestora Talitha Filipini Righi, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 315.630.618-56, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., localizada sede na Rua João Theis nº. 99 no bairro Atiradores em Joinville/SC., inscrita no CNPJ sob nº. 27.256.402/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Luan Luís de Bem Moreira, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 072.542.469-97, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 997-0/2026 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. De acordo com o Processo Administrativo nº. 997-0/2026, Dispensa-Obra nº. 014/2026, conforme inc. I, artigo 126 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, se obriga a CONTRATADA a elaborar projetos executivos de arquitetura, fundações, estruturas, impermeabilização, instalações hidromecânicas, instalações elétricas e automação da Estação Elevatória de Esgoto, no bairro Traviú, Jundiaí-SP., contemplando o estudo de concepção, a análise e o desenvolvimento da alternativa de sistema de bombeamento em poço seco (sistema de bombeamento em linha), com a elaboração do projeto executivo da solução tecnicamente mais adequada às condições elétricas, operacionais, de

confiabilidade e de manutenção do sistema de esgotamento sanitário, em regime de execução de “empreitada por preço global”, conforme este contrato e seus anexos.

1.2. O objeto contratado contempla o seguinte escopo se encontra subsidiado e detalhado no item 5 do Termo de Referência:

- a- Vistoria Técnica, Coleta e Análise de Dados;
- b- Elaboração de Estudos demográficos/populacionais da região;
- c- Definição dos critérios do projeto;
- d- Estudo de concepção da alternativa “poço seco” para o sistema;
- e- Serviços Topográficos para levantamento planialtimétrico da área, rede coletora de esgotamento sanitário (chegada) e linha de recalque;
- f- Serviços Geotécnicos de sondagem a trado e a percussão;
- g- Projetos Executivo complementares (arquitetônico, fundação, estrutural, drenagem, rebaixamento de lençol freático, impermeabilização, hidrossanitário, instalações elétricas, automação, montagem hidromecânica e combate a incêndio)
- h- Emissão de relatório técnico descritivo do sistema projetado para obtenção das licenças ambientais.
- i- Elaboração de Pacote Técnico do Projeto executivo;
- j- Estudo de viabilidade técnica/econômico/financeiro;
- k- Elaboração de documentação técnica necessária ao procedimento licitatório, para montagem do Edital de contratação das obras, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, orçamento nas bases SINAPI/SABESP e Cronograma Físico Financeiro.

1.3. A empresa CONTRATADA deverá seguir rigorosamente a metodologia descrita no Termo de Referência, obedecendo os critérios técnicos, definição do objeto para o desenvolvimento e a entrega dos produtos contratados.

1.4. Para melhor caracterização da presente avença, bem como definir os procedimentos decorrentes das obrigações contraídas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, a Proposta Comercial da CONTRATADA e os anexos abaixo:

- ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS;

- ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO V - DOCUMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

1.5. O Termo de Referência traz informações gerais, condições e detalhamentos mínimos dos serviços para atendimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato e Anexos, o envio, ao Gestor do Contrato e após a Seção de Segurança do Trabalho, antes do início da prestação dos serviços, as cópias dos documentos relacionados no Anexo V - DOCUMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

2.1.1. A documentação deverá ser entregue ao Gestor do contrato, que reunirá toda a documentação e encaminhará de uma só vez à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SST) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura do contrato, para conferência dos mesmos.

2.1.2. Havendo a necessidade de troca de empregado, o Gestor do contrato deverá comunicar e fornecer toda a documentação prevista neste documento. Devendo, ainda, aguardar a liberação da SST.

2.1.3. Aceita a documentação relativa aos funcionários, a SST emitirá um relatório de conformidade para o **GESTOR do contrato**, para liberação do início dos serviços contratados, ficando o Gestor do contrato como responsável pela fiscalização desses empregados no local da execução dos serviços.

2.1.4. Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE, conforme indicado no Termo de Referência.

2.1.5. Executar seus trabalhos de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência e outras aplicáveis.

2.1.6. Fornecer os serviços compatíveis com as necessidades dos trabalhos.

2.1.7. Assegurar o cumprimento do prazo estabelecido para a entrega total do objeto contratado.

2.1.8. Considerar todos os custos necessários para a realização do objeto contratado, tais como mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas às localidades, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

2.1.9. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução

do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

2.1.11. Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.

2.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

2.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

2.2. A Ter pleno conhecimento dos processos e normas para a execução dos serviços, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.

2.2.1. Cabe a CONTRATADA cumprir fielmente o contrato, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução, conforme proposta anexa aos autos.

2.2.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir a retirada ou a substituição dos funcionários da CONTRATADA quando, a seu critério forem julgados inconvenientes ao exercício de suas funções, por conduta moral ou funcional inadequada, bem como por simples irreverência, além de inaptidão, mesmo relativa, para os serviços contratados.

2.2.3. Fica sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos salários devidos para os funcionários empregados na execução dos serviços, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

2.2.4. A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à CONTRATADA, inclusive lucros cessantes.

2.2.5. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.6. Visto o risco de responsabilidade subsidiária em processos trabalhistas, a CONTRATANTE, a qualquer tempo, pode solicitar, por amostragem e por sua escolha, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas cuja abrangência consiste em todas as parcelas pagas diretamente ao empregado (salário, horas extras, 13.º salário, férias, insalubridade, salário família, adicional noturno

e outras).

2.2.7. Será permitido à CONTRATANTE realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela CONTRATADA sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da CONTRATADA.

2.3. Sendo solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas, documentalmente, em até 48 horas da solicitação formal, sob pena de retenção de pagamento e de aplicação das sanções previstas neste contrato.

2.4. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresse e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

2.5. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, atendendo o disposto no artigo 78, §3º da Lei Federal nº. 13.303/2016.

2.5.1. A CONTRATADA manterá todos os seus empregados uniformizados e se responsabilizará pela utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), essenciais na execução dos serviços.

2.6. A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.7. A CONTRATADA deverá comunicar e justificar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a cargo da CONTRATANTE que poderá aceitar ou rejeitar, implicando nas penalidades previstas em lei.

2.8. Todos os entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitas por escrito, e não serão tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste contrato e nos respectivos Anexos, as seguintes:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.2. Fornecimento de toda a informação e documentação técnica disponível, necessárias à execução do objeto contratado.

3.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.1.4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

3.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, após validação da Nota Fiscal, no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

3.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.1.7. Designar, formalmente, Gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3.1.8. Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação da Gerência de Obras Civas (GOC) / Gerência de Tratamento de Esgoto (GTE) / Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO) da Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. **O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses** e ocorrerá a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto.

4.1.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços a partir do dia indicado na Ordem de Serviço, ressaltando que apenas funcionários aprovados pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SST) terão permissão para executar os serviços. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria de Obras, Conservação e Operações - DOC e neste ato indicará oficialmente um Preposto de nível técnico, devidamente regularizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA que terá competência para receber as informações da CONTRATANTE e repassá-las a quem de direito, conforme descrição constante do Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado, vide detalhamento do item 10 e subitem 5.6 do Termo de Referência.

4.2.1. No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto do CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo em seus registros.

4.3. Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. A CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato, mediante aviso prévio e expresso de 60 (sessenta) dias, sem a imposição de qualquer indenização ou penalidade, sendo devido apenas os valores relativos aos serviços/fornecimento realizados no período do aviso prévio, que deverão ser mantidos pela CONTRATADA.

4.5. O presente contrato poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes mediante a celebração de competente distrato, desde que, com a devida notificação à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Qualquer alteração no presente contrato deverá observar o disposto no art. 72 e 81, da Lei Federal nº. 13.303/16 e procedimentos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 139.660,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, conforme Proposta Técnica e Comercial nº. PRO-TEC-COM-01826-01-01-A, elaborada pela empresa CONTRATADA, inserta às fls. 73/93 do processo de contratação.

6.2. Os pagamentos serão mensais e serão realizados em **14 (catorze) dias** por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal competente, devidamente assinada e aprovada pelo órgão interessado / gestor, comprovando o recebimento dos serviços, conforme detalhamento descrito no item 9 do Termo de Referência.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal por ocasião da realização dos serviços, acompanhada de relatório de atividades e das certidões expedidas pela Justiça do Trabalho - CNDT, Receita Federal/PGFN - Certidão de Débitos da União e Certificado de Regularidade com FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal - CRF, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, que deverão ser entregues no setor Financeiro da DAE S.A., sem qualquer correção monetária.

6.3.1. Na hipótese de o vencimento do documento fiscal recair em sábado, domingo ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a imposição de qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4. A Nota Fiscal da CONTRATADA deverá ser enviada à CONTRATANTE com a indicação do número da ordem de compra, do processo e do contrato firmado com a DAE S.A., destacando-se os dados bancários para pagamento.

6.5. Caso haja obrigatoriedade de retenções de tributos, a CONTRATADA deverá destacar os tributos inerentes ao objeto deste contrato com estrita observância das disposições legais vigentes, responsabilizando-se assim, por eventuais sanções que possam ser impostas à CONTRATANTE caso deixe de descontar e destacar em sua nota tributos que devessem ser retidos na fonte e recolhidos pela CONTRATANTE.

6.6. Em caso de emissão de Nota Fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: **nfe@daejundiai.com.br**, bem como o respectivo arquivo XML.

6.6.1. A emissão das Notas Fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar ao gestor responsável da CONTRATANTE os demais documentos exigidos em contrato.

6.7. Quando a contratação compreender serviços que sejam classificados nos subitens 7.02 ou 7.05 do Anexo I da LC 610/2021 e que sejam por execução de empreitada ou subempreitada:

6.7.1. Se a base de cálculo do ISS NÃO for por Receita Presumida (art. 170-b): o prestador deve informar % de aplicação de materiais para redução da receita bruta (conforme cadastro da obra a ser feito na Prefeitura Municipal de Jundiá);

6.7.2. Se a base de cálculo do ISS FOR por Receita Presumida (art. 170-b):

a- Serviços de concretagem: o prestador deve informar que a receita presumida para ISS será de 40%.

b- Outros serviços exceto concretagem: o prestador deve informar que a receita presumida para ISS será de 50%.

6.7.3. Para ambos os casos (dos itens 6.7.1 e 6.7.2), na emissão da Nota Fiscal do serviço prestado é obrigatório informar o código da obra cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí.

A lei LC 610/2021 e seus anexos pode ser consultada no link: https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=19007.

6.8. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.9. Em caso de atraso no pagamento efetuado pela CONTRATANTE, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, esta pode ter atualização do respectivo valor utilizando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

6.10. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido o item 6.3 a partir da data de sua reapresentação.

6.11. Do valor das Notas Fiscais apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito pela CONTRATANTE as seguintes verbas:

- a- Multas previstas no presente ajuste;
- b- As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e
- c- Cobranças indevidas.

6.12. A CONTRATADA deverá abster-se de emitir títulos de quaisquer naturezas lastreados no presente contrato, ficando expressamente vedada a emissão e negociação destes títulos perante instituições financeiras ou afins, regulares ou não, devendo responder diretamente pelas eventuais perdas e danos decorrentes da inobservância desta cláusula.

6.13. O valor do presente contrato poderá sofrer reajustes, tendo por limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, mediante solicitação da CONTRATADA, não antes de decorridos 12 (doze) meses.

6.13.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá protocolar e justificar (embasar) sua intenção, para a devida análise pela DAE S.A.

6.13.2. A mera atualização de piso salarial de categoria profissional, aplicação de dissídios ou alterações periódicas de encargos relacionados à mão de obra, constituem-se risco a ser suportado pela CONTRATADA, não ensejando revisão dos valores praticados neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA exhibe neste ato as certidões expedidas pela Justiça do Trabalho - CNDT, Receita Federal/PGFN - Certidão de Débitos da União e Certificado de Regularidade com FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal - CRF, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste contrato, demonstrando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS

8.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I- Advertência por escrito;
- II- Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento).
- III- Multa compensatória, nos percentuais descritos abaixo:
 - a- até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços;
 - b- até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total dos serviços, motivando a rescisão do ajuste.

IV- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S.A., por até 02 (dois) anos.

9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I- Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente.

II- Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas.

III- Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

IV- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

V- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

VI- Prestação de serviço de baixa qualidade.

VII- Não assinatura do contrato.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

9.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa e o contraditório, na ocorrência de falhas reiteradas e não corrigidas, que demonstrem a falta

de qualidade do produto ofertado ou de compromisso da CONTRATADA, na inexecução total do ajuste, na infração de qualquer cláusula do presente contrato, bem como na falta de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

10.2. A rescisão do contrato, conforme artigo 173 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE, poderá ser:

- I- Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a DAE;
- III- Judicial, nos termos da legislação.

10.2.1. A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste item, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.2. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o § 1º será de 90 (noventa) dias.

10.2.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- I- Devolução da garantia;
- II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III- Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA ONZE - REPARAÇÃO DOS DANOS

11.1. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato e consequentemente responde, independentemente da existência de culpa ou dolo, pela reparação dos danos causados à CONTRATANTE e a eventuais consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre fruição e riscos.

CLÁUSULA DOZE - LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. A execução deste contrato será disciplinada, de forma específica, nos termos de suas cláusulas e conforme Lei Federal nº. 13.303/2016, e de formal geral e subsidiária, pela Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TREZE - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato, bem como os direitos creditórios do mesmo.

13.2. Quaisquer alterações ou modificações no presente contrato somente serão válidas e exequíveis perante as partes mediante aditamento contratual escrito e assinado pelas partes.

13.3. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si própria, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

13.4. A tolerância ou omissão de exigir o cumprimento de qualquer dos direitos oriundos do presente contrato não constituirá renúncia ao exercício de tal direito ou novação, podendo a exigência ser feita a qualquer tempo.

13.5. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

13.6. A celebração do presente instrumento não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso de marca de titularidade da CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA não poderá utilizar, exceto mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, qualquer marca, nome, logotipo ou símbolo de propriedade da CONTRATANTE, tampouco fazer qualquer declaração ou referência que indique a existência de vínculo, relação contratual ou negocial entre as partes que não seja a ora estabelecida, sob pena de responder pelas perdas e danos causados.

13.7. A CONTRATADA não poderá assumir qualquer obrigação em nome da CONTRATANTE ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a CONTRATANTE perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

13.8. Declaram as partes a total inexistência de vínculo trabalhista ou de responsabilidade da CONTRATANTE, seja com quaisquer sócios da CONTRATADA seja com relação ao pessoal que a

CONTRATADA eventualmente utilizar, direta ou indiretamente, para a execução do objeto deste contrato.

13.8.1. A CONTRATADA responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados, contra a CONTRATANTE, destacados pela CONTRATADA para a execução do objeto deste contrato, a qualquer tempo, seja a que título for, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015.

13.8.2. Acordam as partes que, na hipótese da CONTRATANTE ser compelida a apresentar-se em juízo, mesmo que injustamente e/ou a pagar judicialmente ou extrajudicialmente quaisquer verbas trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, indenizatórias, entre outras, relativas aos empregados da CONTRATADA e/ou às relações que esta estabelecer com terceiros, a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação correspondente, reembolsar a CONTRATANTE de todos os valores que esta houver desembolsado, nos termos da presente cláusula, acrescidos de multa desde logo fixada em 20% (vinte por cento) sobre toda e qualquer importância paga pela CONTRATANTE, corrigida monetariamente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até a efetiva devolução, ficando estabelecido, ainda, que a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE para promover sua defesa em juízo ou fora dele.

13.8.3. Fica desde já autorizada a CONTRATANTE realizar retenções aos pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, quando da não apresentação dos comprovantes de pagamento de tais encargos, bem como, retenções preventivas atinentes a inadimplemento por parte da CONTRATADA de encargos, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.9. A DAE S.A. informa que, através da Decisão Normativa CAT nº. 01 de 14/01/16, não é contribuinte de ICMS.

13.9.1. A DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUATORZE - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

14.1. As despesas decorrentes do contrato estão classificadas e serão suportadas pela Conta Gerencial: **nº.: 8.6.1.17** - Orçamento PA-2018-0005-A - Origem do Recurso: Vinculada DAE.

14.2. A presente contratação incorporará no custo no total da obra financiada através do contrato Caixa Econômica Federal **TC 0424.396-42 /2014** - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

CLÁUSULA QUINZE - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A CONTRATANTE exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através da Gerência de Obras Cíveis (GOC) / Gerência de Tratamento de Esgoto (GTE) / Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO) da Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

15.2. Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido, conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. - Água e Esgoto.

CLÁUSULA DEZESSEIS - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“titular”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados relativos às Partes e à execução deste contrato.

16.2. As Partes reconhecem e concordam que atuam como Controladoras singulares de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito deste contrato.

16.3. As Partes reconhecem que, em razão da relação contratual, cada uma é responsável pela adequação da hipótese que autoriza o tratamento dos dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, que estejam sob sua responsabilidade, para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato.

16.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis exclusivamente para as finalidades deste contrato.

16.5. Caso haja tratamento para finalidades que não tenham relação com o contrato, a Parte que o realizar será exclusivamente responsável perante os titulares e aos órgãos competentes.

16.6. As Partes se comprometem a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, inclusive na sua transmissão, e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

16.7. As Partes se comprometem a garantir a integridade e a segurança dos referidos dados, inclusive, sempre que possível, adotando técnicas de pseudonimização e anonimização.

16.8. Cada Parte é responsável por monitorar sua própria conformidade, de seus prepostos e subcontratados, com as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

16.9. Cada Parte é e continuará sendo responsável, de modo singular, pelos dados pessoais e dados pessoais sensíveis que compartilhar no âmbito deste contrato.

16.10. Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

16.11. Caso uma das Partes receba uma solicitação relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar imediatamente a Parte responsável.

16.12. As Partes se comprometem a auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, seja judicial ou administrativamente, fornecendo informações relevantes e necessárias disponíveis e qualquer outra assistência capaz de minimizar ou eliminar a causa e riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste contrato.

16.13. Caso uma das Partes arque com os prejuízos decorrentes de danos gerados pela outra Parte diante do **descumprimento** das obrigações legais e/ou das aqui assumidas, fica assegurado à Parte inocente o direito de regresso contra a Parte responsável.

CLÁUSULA DEZESSETE - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí/SP, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

17.1.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 17 de junho de 2026.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

JOAO JOSE
VIVEIROS:01559817810
JOÃO JOSÉ VIVEIROS

Assinado de forma digital por JOAO JOSE VIVEIROS:01559817810
Dados: 2026.06.24 17:42:46 -03'00'

DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA

CPF/MF: 015.598.178-10

ULISSES NICIOLI
JUNIOR:29269079821

Assinado de forma digital por ULISSES NICIOLI JUNIOR:29269079821
Dados: 2026.06.19 15:58:00 -03'00'

ULISSES NICIOLI JÚNIOR

DIRETOR DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÕES

CPF/MF: 292.690.798-21



Documento assinado digitalmente

TALITHA FILIPINI RIGHI
Data: 18/06/2026 14:09:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TALITHA FILIPINI RIGHI

GERENTE DE OBRAS CIVIS

CPF/MF: 315.630.618-56

b) p/ contratada:

ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

LUAN LUIS DE BEM
MOREIRA:0725424
6997

Assinado de forma digital por LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997
Dados: 2026.07.07 10:27:42 -03'00'

LUAN LUÍS DE BEM MOREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF/MF: 072.542.469-97

ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

Processo n°. 997/26
Dispensa Obra n°. 014/26
Contrato n°. 057/26

ANEXO I - LC-01 -TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

CONTRATO N.º: 057/2026.

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos de arquitetura, fundações, estruturas, impermeabilização, instalações hidromecânicas, instalações elétricas e automação da Estação Elevatória de Esgoto, no Bairro Traviú, Jundiaí/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a-** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b-** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c-** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d-** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e-** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a-** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b-** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 17 de junho de 2026.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Daniel Bocalão Júnior**

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF: 052.198.048-80

Assinatura:

**DANIEL BOCALAO
JUNIOR:05219804880**

Assinado de forma digital por
DANIEL BOCALAO
JUNIOR:05219804880
Dados: 2026.06.25 14:33:54 -03'00'

**- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: **João José Viveiros**

Cargo: Diretor Superintendente de Engenharia

CPF/MF: 015.598.178-10

Assinatura:

**JOAO JOSE
VIVEIROS:01559817810**

Assinado de forma digital por
JOAO JOSE VIVEIROS:01559817810
Dados: 2026.06.24 17:50:38 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: João José Viveiros

Cargo: Diretor Superintendente de Engenharia

CPF/MF: 015.598.178-10

Assinatura: JOAO JOSE VIVEIROS:01559817810

Assinado de forma digital por JOAO JOSE VIVEIROS:01559817810
Dados: 2026.06.24 17:51:19 -03'00'

Nome: Ulisses Nicioli Júnior

Cargo: Diretor de Obras, Conservação e Operações

CPF/MF: 292.690.798-21

Assinatura: ULISSES NICIOLI JUNIOR:29269079821

Assinado de forma digital por ULISSES NICIOLI JUNIOR:29269079821
Dados: 2026.06.19 15:58:22 -03'00'

Nome: Talitha Filipini Righi

Cargo: Gerente de Obras Civas

CPF/MF: 315.630.618-56

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br TALITHA FILIPINI RIGHI
Data: 18/06/2026 14:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA: ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.

Nome: Luan Luís de Bem Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF/MF: 072.542.469-97

Assinatura: LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997 246997

Assinado de forma digital por LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997
Dados: 2026.07.07 10:28:41 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: Ulisses Nicioli Júnior

Cargo: Diretor de Obras, Conservação e Operações

CPF/MF: 292.690.798-21

Assinatura: ULISSES NICIOLI JUNIOR:29269079821 9821

Assinado de forma digital por ULISSES NICIOLI JUNIOR:29269079821
Dados: 2026.06.19 15:58:35 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

Nome: Talitha Filipini Righi

Cargo: Gerente de Obras Cíveis

CPF/MF: 315.630.618-56

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br TALITHA FILIPINI RIGHI
Data: 18/06/2026 14:03:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Renato Luís Ferreira**

Cargo: Advogado

CPF/MF: 258.121.768-50

Assinatura: **RENATO LUIS
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por RENATO LUIS
FERREIRA
Dados: 2026.06.17
16:52:17 -03'00'

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Nome: **Ivani Segati**

Cargo: Assessor de Políticas de Saneamento

CPF/MF: 190.076.088-60

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
IVANI SEGATI
Data: 17/06/2026 15:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO
REF.: Dispensa-Obra nº. 014/2026 ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 27.256.402/0001-08, por intermédio de seu Diretor Administrativo, Luan Luís de Bem Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF/MF. nº. 072.542.469-97, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Jundiaí, 17 de junho de 2026. LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997 4246997 Assinado de forma digital por LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997 Dados: 2026.07.07 10:29:10 -03'00' LUAN LUÍS DE BEM MOREIRA CPF/MF: 072.542.469-97 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO 02 -DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF.: Dispensa-Obra nº. 014/2026

ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 27.256.402/0001-08, por intermédio de seu Diretor Administrativo, **Luan Luís de Bem Moreira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 072.542.469-97, **DECLARA**, que:

1-Para fins do disposto nos artigos 8º e 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A., não apresenta nenhum impedimento para participação e contratação junto à DAE S.A.;

2-Está ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A., comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas;

3-Está ciente e de acordo com os termos, disposições e penalidades no que diz respeito às cláusulas de proteção de dados pessoais, regulamentada pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme previsão no art. 14, parágrafo único e art. 68, inciso V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A., comprometendo-se, de modo expresso e irrevogável, a cumpri-las integralmente, naquilo que lhe for cabível, sob pena de aplicação das sanções nela previstas.

Jundiaí, 17 de junho de 2026.

LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997
Assinado de forma digital por LUAN LUIS DE BEM MOREIRA:07254246997
Dados: 2026.07.07 10:29:33 -03'00'

LUAN LUÍS DE BEM MOREIRA

CPF/MF: 072.542.469-97

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Link do Regulamento: <https://compraertadae.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/5-Regulamento-Interno-de-Licitacoes-Contratos-e-Convencios.pdf>

Link do Código de Conduta e Integridade: <https://dae.jundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>

Link do procedimento de avaliação da Proteção de Dados: <https://compraertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/procedimento-de-avaliacao-da-protecao-de-dados-pessoais/>

DECLARAÇÃO 03 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DECLARAÇÃO

REF.: Dispensa-Obra nº. 014/2026

A empresa **ELMO ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.256.402/0001-08, localizada na Rua João Theis nº. 99 no bairro Atiradores em Joinville/SC, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que de que tomou conhecimento de todas as condições dos locais, bem como das interferências técnicas, esclarecendo que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas Termo de Referência.

Jundiaí, 17 de junho de 2026.

LUAN LUIS DE
BEM

MOREIRA:07254
246997

LUAN LUÍS DE BEM MOREIRA

CPF/MF: 072.542.469-97

Assinado de forma
digital por LUAN LUIS DE
BEM
MOREIRA:07254246997
Dados: 2026.07.07
10:30:00 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO FAGUNDES
Data: 07/07/2026 09:59:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ FERNANDO FAGUNDES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA-SC. 142042-4

ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS

Os principais riscos envolvidos nas obras estão indicados nas tabelas abaixo e deverão ser considerados e/ou avaliados pela contratada para um perfeito desenvolvimento das atividades.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

MATRIZ DE RISCO											
Item	Grupo de risco	Descrição do risco	Consequência do risco	Probabilidade	Impacto	Nível de risco		Ações preventivas	Ações mitigadoras	Estratégia	Responsável
1	PRAZO DE EXECUÇÃO	Atraso na disponibilização de dados e informações técnicas pelo contratante (topografia, sondagens, interferências, diretrizes operacionais)	Comprometimento do cronograma e atraso na entrega dos projetos	2	3	6	Médio	Definição clara, em contrato, das informações necessárias e prazos de fornecimento	Reprogramação do cronograma e priorização de etapas independentes	Reduzir	DAE
		Necessidade de revisões frequentes devido a mudanças de escopo ou premissas de projeto	Retrabalho e aumento do prazo de execução	3	4	12	Elevado	Estabelecimento de premissas consolidadas e validação prévia junto ao contratante	Formalização de aditivos de prazo e controle rigoroso de mudanças	Reduzir	Compartilhado
		Baixa compatibilização entre disciplinas (civil, hidráulica, elétrica e automação)	Necessidade de retrabalho e atraso na consolidação do projeto	3	4	12	Elevado	Realização de reuniões periódicas de compatibilização e uso de metodologia BIM (quando exigível e/ou aplicável)	Revisões integradas e força-tarefa para correção de inconsistências	Reduzir	Contratada
		Demora na análise e aprovação dos produtos pelo contratante	Atraso na liberação das próximas etapas do projeto	4	4	16	Elevado	Definição de prazos contratuais para análise e aprovação	Follow-up contínuo e priorização de entregas críticas	Reduzir	DAE
		Elaboração de projetos com inconsistências técnicas ou não conformidade com normas (ABNT, diretrizes da Contratante)	Reprovação dos projetos, retrabalho e atrasos	2	4	8	Médio	Definição de critérios técnicos claros no Termo de Referência e uso de checklists normativos	Revisão técnica detalhada e reapresentação dos produtos	Reduzir	Contratada
2	QUALIDADE	Falta de compatibilização entre disciplinas (civil, hidráulica, elétrica e automação)	Interferências em obra e necessidade de revisões posteriores	2	3	6	Médio	Adoção de rotinas de compatibilização e reuniões periódicas entre disciplinas	Revisões integradas e ajustes nos projetos antes da aprovação final	Reduzir	Contratada
		Baixo nível de detalhamento dos projetos executivos	Dificuldades na execução da obra, aumento de custos e aditivos contratuais	2	3	6	Médio	Estabelecimento de escopo detalhado e padrões mínimos de entrega	Complementação dos projetos e emissão de revisões	Reduzir	Contratada
		Utilização de dados desatualizados ou incompletos	Erros de dimensionamento e soluções inadequadas	2	4	8	Médio	Validação prévia das informações de entrada	Atualização dos dados e revisão dos cálculos/projetos	Reduzir	Compartilhado
		Falha no processo de revisão e aprovação interna da contratada	Entrega de produtos com erros ou inconsistências	2	4	8	Médio	Implementação de controle de qualidade interno	Correção após apontamentos do contratante	Reduzir	Contratada
3	RISCOS TÉCNICOS	Incertezas geotécnicas (solo inadequado, presença de lençol freático elevado)	Necessidade de alteração de parâmetros e soluções estruturais	3	5	15	Elevado	Realização adequada de sondagens e investigações geotécnicas	Revisão do projeto estrutural e adoção de soluções alternativas	Reduzir	Compartilhado
		Interferências com redes existentes (água, gás, energia, drenagem)	Alterações de projeto, aumento de custos e atrasos	2	4	8	Médio	Levantamento cadastral detalhado e consulta às concessionárias	Adequação do traçado/projeto e compatibilização com interferências	Reduzir	Contratada

4	ORÇAMENTO	Dimensionamento inadequado de bombas e sistemas hidráulicos	Baixo desempenho operacional ou falhas no sistema	2	5	10	Elevado	Utilização de critérios técnicos consolidados e validação de premissas operacionais	Redimensionamento e revisão dos cálculos hidráulicos	Reduzir	Contrada
		Falhas na concepção do sistema elétrico e de automação	Problemas operacionais, paradas e riscos de falha no sistema	2	5	10	Elevado	Integração entre equipes técnicas e adoção de padrões operacionais	Revisão do projeto e ajustes nos sistemas	Reduzir	Contrada
		Substituição de vazões futuras ou crescimento populacional	Subdimensionamento da estação elevatória	3	5	15	Elevado	Utilização de estudos populacionais e cenários de crescimento	Ampliação ou adequação futura do sistema	Acelerar/Reduzir	DAE
		Levantamento incorreto de quantidades	Orçamento subestimado ou superestimado comprometendo a licitação	3	4	12	Elevado	Conferência cruzada entre disciplinas e uso de memória de cálculo detalhada	Revisão dos quantitativos e atualização do orçamento	Reduzir	Contrada
		Utilização de composições de custo inadequadas ou desatualizadas (SINAPI, SABSISP, etc.)	Preços irrealis, risco de fracasso da licitação ou sobrepreço	3	5	15	Elevado	Uso de bases oficiais atualizadas e validação técnica das composições	Revisão do orçamento com atualização de bases	Reduzir	Contrada
		Audiência de consideração de particularidades locais (acesso, solo, interferências)	Sobrevilação de custos e ocorrência de adiamento na obra	3	4	12	Elevado	Integração entre projeto e orçamento, considerando condicionantes locais	Revisão orçamentária com base em dados de campo	Reduzir	Compartilhado
		Variação de preços de insumos entre a elaboração do orçamento e a licitação	Defasagem do orçamento e risco de licitação deserta	2	4	8	Médio	Atualização periódica dos valores até a licitação	Revisão/atualização do orçamento antes da publicação	Reduzir	DAE
		Falta de detalhamento no orçamento (planilha incompleta ou genérica)	Dificuldade de análise pelos licitantes e aumento de riscos contratuais	2	3	6	Médio	Definição de padrão detalhado de planilha e exigência de memória de cálculo	Complementação das informações antes da licitação	Reduzir	Contrada
		Incompatibilidade entre projeto executivo e orçamento	Divergências durante a obra e necessidade de aditivos	3	4	12	Elevado	Compatibilização rigorosa entre projeto e planilha orçamentária	Ajustes no orçamento ou no projeto antes da licitação	Reduzir	Contrada
		Reprovação dos projetos executivos pela Caixa por não conformidade com normativos técnicos ou diretrizes do agente financeiro	Necessidade de revisões, retrabalho e atraso na licitação	3	5	15	Elevado	Levantamento prévio dos normativos da Caixa e alinhamento técnico antes das entregas	Revisão e refinamento dos projetos conforme apontamentos	Reduzir	Compartilhado
		Renovação ou solicitação de ajustes no orçamento (composições, IBDI, encargos)	Atraso no processo licitatório e necessidade de readequação de preços	3	3	9	Médio	Elaboração do orçamento conforme referências aceitas pela Caixa (SINAPI, etc.) e conferência detalhada	Atualização e reapresentação do orçamento	Reduzir	Contrada
		Divergência entre critérios adotados pela contratada e exigências específicas da Caixa	Retrabalho e necessidade de readequação de metodologia	2	3	6	Médio	Reuniões prévias de alinhamento com o agente financeiro (quando possível)	Ajuste dos documentos conforme exigências específicas	Reduzir	Compartilhado

6	Demora na análise e emissão de parecer pela Caixa	Impacto no cronograma da licitação e possível perda de prazos de financiamento	4	2	8	Médio	Planejamento do cronograma considerando prazos de análise do agente financeiro	Reprogramação do cronograma e acompanhamento contínuo (follow-up)	Acertar/Reduzir	DAE
	Solicitação de complementações técnicas não previstas inicialmente	Aumento do escopo e necessidade de revisões adicionais	3	4	12	Elevado	Elaboração de projetos completos e bem fundamentados, com memória técnica robusta	Formalização de ajustes e realocação dos produtos	Reduzir	Compartilhado
	Demora na assinatura do contrato	Atraso no início do serviço	2	3	6	Médio	Planejamento antecipado da transição administrativa	Ajuste do cronograma de execução	Reduzir	DAE
	Demora na emissão da ordem de serviço	Postergação do início do serviço	2	3	6	Médio	Acompanhamento do processo administrativo	Reprogramação do cronograma	Reduzir	DAE
	Falha na comunicação entre contratante e contratada	Desalinhamento de prazos e escopo	2	3	6	Médio	Reunão inicial de alinhamento	Formalização de ajustes por meio de comunicação oficial	Reduzir	Compartilhado

Tabela 01 - Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 02 - Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto moderado nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto extremo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Tabela 03 - Nível de risco	
01/abr	Baixo
05/sep	Médio
09/16	Elevado
17-25	Extremo

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura, fundações, estruturas, impermeabilização, instalações hidromecânicas, instalações elétricas e automação da Estação Elevatória de Esgoto B. Traviú, município de Jundiaí/SP, contemplando o estudo de concepção, a análise e o desenvolvimento da alternativa de sistema de bombeamento em poço seco (sistema de bombeamento em linha), com a elaboração do projeto executivo da solução tecnicamente mais adequada às condições hidráulicas, operacionais, de confiabilidade e de manutenção do sistema de esgotamento sanitário.

A contratação contempla o seguinte escopo:

- Vistoria Técnica, Coleta e Análise de Dados;
- Elaboração de Estudos demográficos/populacionais da região;
- Definição dos critérios do projeto;
- Estudo de concepção da alternativa “poço seco” para o sistema;
- Serviços Topográficos para levantamento planialtimétrico da área, rede coletora de esgotamento sanitário (chegada) e linha de recalque;
- Serviços Geotécnicos de sondagem a trado e a percussão;
- Projetos Executivo complementares (arquitetônico, fundação, estrutural, drenagem, rebaixamento de lençol freático, impermeabilização, hidrossanitário, instalações elétricas, automação, montagem hidromecânica e combate a incêndio)
- Emissão de relatório técnico descritivo do sistema projetado para obtenção das licenças ambientais.
- Elaboração de Pacote Técnico do Projeto executivo;
- Estudo de viabilidade técnica/econômico/financeiro;
- Elaboração de documentação técnica necessária ao procedimento licitatório, para montagem do Edital de contratação das obras, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, orçamento nas bases SINAPI/SABESP e Cronograma Físico Financeiro.

Para tanto, são fornecidos a planta baixa da área e matrícula, projeto das redes de esgoto no entorno, as quais encontram-se em execução e/ou executadas e cadastro das unidades/residências/lotas de contribuição da bacia, existente no software GEOMAPA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha de uma empresa especializada para a elaboração dos projetos mencionados é fundamental, pois essas empresas contam com uma equipe de engenheiros e profissionais altamente capacitados e experientes em projetos dessa natureza. Sua *expertise* assegura a aplicação de conhecimentos técnicos avançados no desenvolvimento do material técnico, além de garantir que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária e um amplo conhecimento das normas e regulamentações locais. Esse fator é essencial para assegurar a conformidade do projeto com os códigos de construção vigentes, promovendo a segurança e prevenindo eventuais problemas.

Em função da complexidade do serviço, a empresa especializada de engenharia deverá ter comprovada *expertise*, bem como estrutura técnica, mão-de-obra qualificada e aparelhamento dos equipamentos.

E para tal é necessário também, que se garanta o atendimento as expectativas desta DAE S.A. - Água e Esgoto quanto ao recebimento de um serviço de excelência, dentro do prazo previsto, respeitando as Normas Técnicas Brasileiras e as Normas Técnicas da DAE S.A., com economicidade e vantajosidade e de maneira eficiente.

A posterior execução do projeto em questão será parte integrante do contrato celebrado junto à Caixa Econômica Federal, com obtenção dos recursos provenientes do Ministério das Cidades através do Programa “Saneamento para Todos”, PAC-OGU, com gestão técnica/financeira da CEF, no âmbito do contrato nº. **0424.396-42-14**.

Tal investimento já se encontra caracterizado, previsto e planejado no plano de metas da DAE, Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jundiaí (2017) e contemplado no plano de investimentos do ciclo tarifário 2024-2026 da agência reguladora ARES-PCJ, conforme Parecer Consolidado nº. 37/2024 - DFB.

A construção da referida elevatória surgiu em função da grande expansão urbana e consequentemente do crescimento populacional, os quais ocasionaram uma ampliação no consumo de água, e bem como a produção do esgoto sanitário, na área de abrangência dentro do território municipal de Jundiaí.

3. DESCRITIVO DO SISTEMA

3.1 Características gerais

O município de Jundiaí se localiza no Estado de São Paulo, com área de 431,207 km² e população estimada em 2022 de 443.221 habitantes (IBGE, 2022). Localiza-se no interior paulista, latitude 23°11'09" sul e longitude 46°53'02" oeste, estando a uma altitude de 761 metros.

Segundo o Relatório Anual de Sustentabilidade de 2024, publicado pela DAE Jundiaí em 2025, tem-se:

- Há um total de 118.114 ligações de água e 114.944 ligações de esgoto.
- São 2.066,95 km de redes de água e 1.126,05 km de redes de esgoto.

- 98,57% da cidade é atendida com redes de água, sendo atendimento urbano 99,68% e 96,56% com redes de esgoto, sendo 98,27% urbano, e 100% do esgoto coletado na cidade tratado.
- São produzidos 53.448.300 m³ de água tratada, coletando 33.913.463 m³ e tratando 35.595.594 m³ de esgoto.

3.2 Descrição resumida do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

No que se refere ao esgotamento sanitário, a DAE Jundiá é responsável pelos serviços de coleta e afastamento do esgoto gerado no município, além de operar parte das estruturas de tratamento. E pode se dizer, que Jundiá possui 03 sistemas coletivos de esgotamento sanitário, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jundiá, 2017, sendo eles:

- **Sistema coletivo 1:** constituído de redes coletoras, interceptores, emissário, sete estações elevatórias de esgoto (EEE) e a ETE Jundiá, para atendimento das áreas de contribuição das bacias hidrográficas dos rios Guapeva e Jundiá e parte das bacias hidrográficas dos rios Jundiá Mirim e Capivari e do Ribeirão Caxambu;
- **Sistema coletivo 2:** constituído de redes coletoras, interceptores, EEE e ETE Fernandes, para atendimento ao bairro Fernandes, pertencente à bacia hidrográfica do Rio Capivari;
- **Sistema coletivo 3:** constituído de redes coletoras, interceptores, EEE e ETE São José, para atendimento de parte das sub-bacias São José, Rio Acima, Corrupira e calha do Rio Capivari, pertencentes à bacia hidrográfica do Rio Capivari.

E nos locais onde não há rede coletora de esgoto, notadamente nas áreas rurais, os sistemas individuais são a alternativa mais comumente empregada.

Sistema	Área de contribuição atual	Estações Elevatórias	Estação de Tratamento	Lançamento
1	Bacia hidrográfica do Rio Jundiá Bacia hidrográfica do Rio Guapeva Parte da bacia hidrográfica do Rio Jundiá-Mirim Parte da bacia hidrográfica do Rio Capivari Parte da bacia hidrográfica do ribeirão Caxambu	Parque Centenário I Parque Centenário II Corrupira Tijuco Preto Ipanema Novo Horizonte Jundiá Mirim	Jundiá	Rio Jundiá
2	Sub-bacia Fernandes, pertencente a bacia hidrográfica do Rio Capivari	Fernandes	Fernandes	Afluente do Rio Capivari
3	Sub-bacias São José, Rio Acima, Corrupira e calha do Rio Capivari, pertencentes a bacia hidrográfica do Rio Capivari	São José	São José	Rio Capivari

Figura 1- Sistemas coletivos de esgotamento sanitário de Jundiá-SP - fonte: PMSB, 2017



Figura 2- Sistemas coletivos de esgotamento - fonte: PMSB,2017

As Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) São José e Fernandes estão sob gestão da DAE e atendem principalmente a área rural do município, por meio do sistema de lodo ativado de fluxo intermitente, ampliando o acesso das comunidades locais ao saneamento adequado. E tratam cerca de 1,0% do esgoto gerado. Enquanto a maior parte do esgoto da cidade é tratada pela Estação de Tratamento de Esgoto Jundiá (ETEJ), operada em regime de concessão desde 1996 pela Companhia Saneamento de Jundiá (CSJ). Inaugurada em 1998, a ETEJ realiza tratamento aeróbio de 99% do esgoto coletado, com índice de remoção de 96% de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio). O lodo gerado é tratado por meio de compostagem termofílica, sendo transformado em fertilizante registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A estação possui capacidade de tratamento de 1530 l/s, sendo 2.520 l/s no pico, e sua vazão média atual é de 1.100 l/s, com eficiência de 96% em remoção de carga orgânica e produção de 3.500ton/mês de lodo, de acordo com informações da própria.

4. LOCAL ENVOLVIDO NO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A área da futura estação elevatória está localizada na Avenida Comendador Antonio Carbonari s/nº., Bairro Traviú, Jundiá, SP.

Dados do Lote	
Nº do Contribuinte	66.006.0011
Setor	66
Quadra	6
Lote	11
CEP	13213270
Logradouro	AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI
Número	S/N
Complemento	----
Loteamento	BR. TRAVIÚ
Quadra do Loteamento	----
Lote do Loteamento	----
Número do Processo	-
Número do Cadastro DAF	-
Bairro	TRAVIÚ
Tipo de Propriedade:	PROPRIEDADE PARTICULAR
Área do Terreno	4318
Fração Ideal	----
Área Construída	----
Uso	----
Cartório	1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tipo do Título	MATRICULA
Número do Título	44855
Data do Título	09/04/2018
Número da Ficha	9

Figura 5 - Dados do terreno- fonte: Cadastro Fiscal Imobiliário PMJ

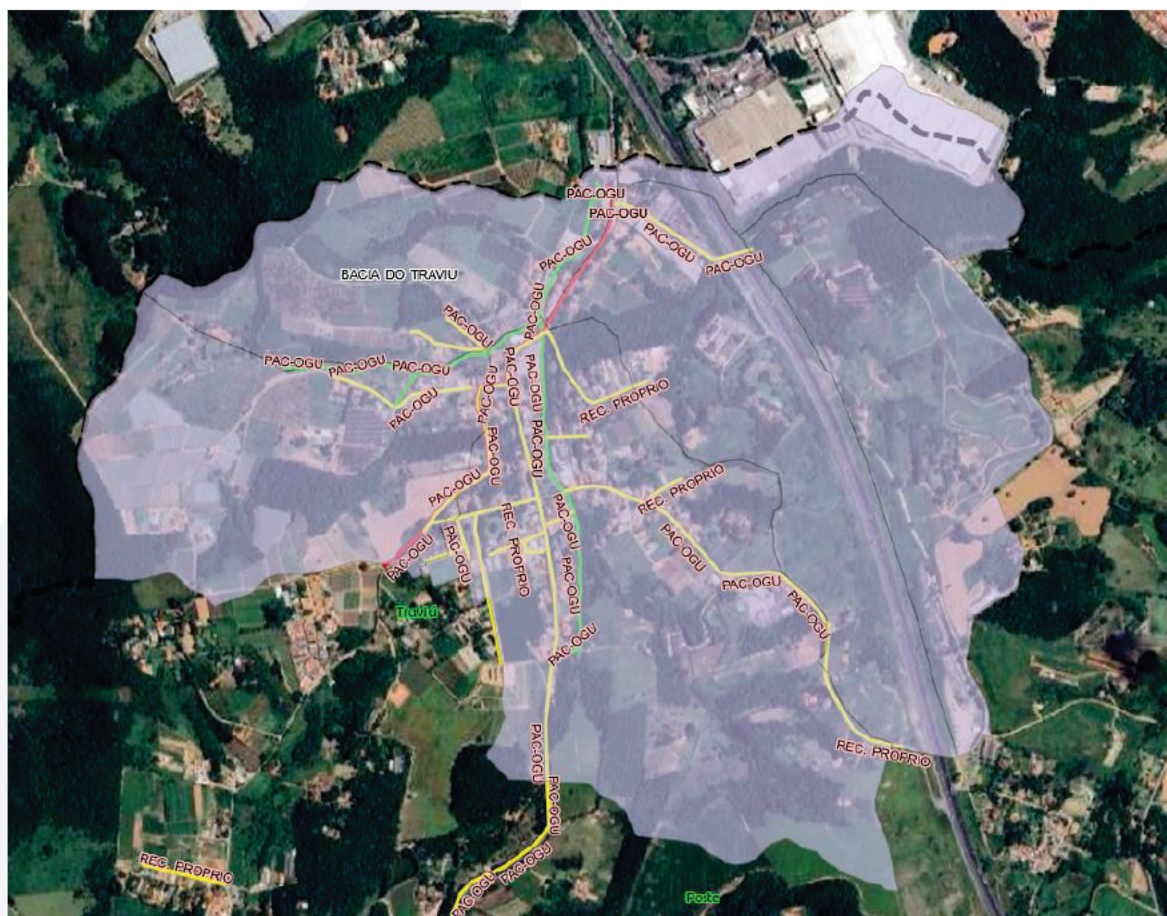


Figura 6- Bacia de contribuição da futura EEE Traviú - fonte: Geomapa

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Termo de Referência tem por objeto o subsídio básico para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do material técnico necessário a execução posterior da obra, contemplando estudos, projetos executivos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme escopo definido no item 1 deste documento. Sua função é viabilizar o certame promovendo igualdade entre os participantes, através do princípio da publicidade, o qual envolve o conhecimento das condições básicas da licitação pelos potenciais concorrentes, evidenciando a quantidade demandada e suas especificações mínimas e essenciais.

A elaboração dos projetos propostos permite considerar detalhes como dimensões, tipo de materiais, técnicas e métodos, garantindo que o sistema seja eficiente e atenda a população a ser beneficiada, garantindo a economia de recursos e a sustentabilidade do projeto.

Pretende-se também que sejam adotadas nos projetos soluções de engenharia de larga utilização no mercado, permitindo a participação de mais licitantes no processo licitatório quando da execução da obra, aumentando a concorrência.

Todos os documentos e materiais técnicos produzidos deverão ser entregues em arquivos digitais editáveis (Word, Excel, Autocad etc.) e em PDF assinados eletronicamente, devendo ser encaminhados por e-mail ou via Google Drive.

5.1 Vistorias e reuniões técnicas

Sempre que houver necessidade, serão realizadas vistorias em campo, em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE, bem como reuniões para definição da programação e planejamento dos trabalhos, análise das técnicas a serem aplicadas na condução dos serviços e forma de encaminhamento de solicitações, alternativas a serem propostas, pontos críticos e eventuais necessidades de detalhamento.

5.2 Levantamento de Dados e Informações Gerais –

Levantamento de Dados e Características Gerais da área de projeto, incluindo informações provenientes do Geomapa e Diretrizes da DAE.

5.3 Estudos demográficos e estimativa das vazões de contribuições de esgoto

Os estudos demográficos e a estimativa das vazões de contribuições de esgoto que embasarão o Estudo de Concepção deverão ser atualizados à luz da situação presente, bem como Diretrizes emitidas pela DAE Jundiá para futuros empreendimentos e taxa de crescimento, seja em termos populacionais, configuração das bacias de esgotamento ou qualquer outro fator que possa interferir na escolha da alternativa selecionada.

5.4 Critérios e Parâmetros de Projeto

Conforme normas NBR/ABNT e DAE Jundiá, devidamente justificadas:

- Estabelecer os horizontes de projeto e os respectivos níveis de atendimento;
- Apresentar e justificar (levando em consideração os valores efetivamente observados na bacia) os principais parâmetros e critérios de dimensionamento, tais como: consumo por economia, coeficientes de variação de consumo, índice de atendimento, taxa de infiltração, coeficiente de retorno, diâmetro mínimo etc.

5.5 Confirmação /Validação da Alternativa Selecionada: poço seco

Apresentação e descrição detalhada dos estudos, projetos e planos que poderão influenciar direta ou indiretamente no sistema a ser implantado, tanto os de caráter geral, como os específicos à área de projeto;

Caracterização das áreas consideradas no estudo, informando a população atendida pela sub-bacia.

As propostas, parâmetros e características dos estudos, projetos e planos aproveitáveis ou inaplicáveis deverão ser discutidos com a equipe técnica da CONTRATANTE e devidamente justificados.

Deverá ser realizada uma avaliação da confiabilidade operacional das alternativas estudadas, incluindo identificação de eventuais pontos únicos de falha (“single point of failure”) que possam comprometer a continuidade da operação do sistema.

Avaliar também a autonomia operacional do sistema frente a cenários de interrupção ou indisponibilidade da estação elevatória, incluindo situações de manutenção programada, falhas eletromecânicas ou intervenções na linha de recalque;

Deverá incluir uma análise comparativa técnico-operacional, energética e de confiabilidade em relação a sistemas convencionais de elevatórias de esgoto com poço de sucção, bem como avaliação dos efeitos e impactos ao Meio Ambiente;

A alternativa adotada deverá ser acompanhada de relatório técnico conclusivo contendo análise comparativa das soluções avaliadas, apresentando justificativa técnica fundamentada para a solução selecionada

5.6 Elaboração dos Projetos:

Finalizada a etapa de diagnóstico com levantamento demográfico e definido todos os parâmetros/critérios, serão iniciadas as apresentações dos projetos arquitetônicos operacionais, os quais serão avaliados pela área técnica e operacional.

E após validação, será liberada a continuação para elaboração dos demais projetos que contemplam o pacote de serviços, os quais que serão avaliados pelas áreas de Obras Civas e Elétrica/Automação.

Cada projeto deverá atender aos requisitos mínimos para efetiva utilização na construção e será obrigatório a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sobre todos os projetos;

Para isso foram relacionados os requisitos mínimos necessários a sua apresentação, podendo ser complementados, caso evidenciado no diagnóstico e não previsto, ou se necessário maior detalhamento, visando a boa prática construtiva.

5.6.1 Projeto Operacional da estação

- O foco deste projeto será evitar a estagnação do esgoto, minimizar a emissão de gases e garantir segurança operacional do sistema.
- O projeto deverá contemplar soluções que minimizem riscos de obstrução por sólidos, bem como análise da compatibilidade do sistema de bombeamento proposto com as características do esgoto afluente.
- Deverá assegurar condições adequadas de continuidade e autonomia operacional do sistema de esgotamento sanitário, inclusive em situações de indisponibilidade temporária da estação elevatória, de modo a possibilitar a realização de intervenções de manutenção nos equipamentos eletromecânicos e/ou na linha de recalque sem ocorrência de extravasamentos;
- Deverá contemplar avaliação das condições de operação e manutenção do sistema proposto, incluindo acessibilidade aos equipamentos, necessidade de paralisação total ou parcial do sistema para manutenção e riscos operacionais associados.
- Deverá ser demonstrada, por meio de análise hidráulica e operacional do sistema, a capacidade de absorção ou amortecimento das vazões afluentes pelas próprias redes, em cenários de parada total da elevatória, incluindo situações de falha operacional ou falha de componentes comuns às redundâncias implantadas, em manutenções programadas e em manutenções emergenciais;
- A análise deverá avaliar e justificar tecnicamente as soluções adotadas para garantir a continuidade operacional do sistema, incluindo, quando aplicável, a necessidade de volumes de amortecimento ou reservação compatíveis com as condições operacionais e hidráulicas do sistema, se o caso.
- Deverão ser previstos, pelo menos, os seguintes itens: sistema de gradeamento c/ remoção de sólidos, comportas, válvulas, extravasor, by-pass, poço de sucção seco para bombas, medidores de vazão (calha Parshall com sensor ultrassônico) e pressão, válvulas de retenção, bomba para drenagem no poço, conjuntos motobomba para recalque de águas servidas/esgoto e prever espaço para construção de tanque Pulmão 24h futuro, caso necessário.
- Elaboração de Manual de operação da estação.

5.6.2 Projeto de geotecnia, implantação e movimento de terra

- Memoriais descritivos e de cálculo;

- Boletins de sondagem, perfis, parecer geotécnico;
- Relatório detalhado do método construtivo;
- Definição do tipo de escoramentos de escavações, se necessário;
- Definição da metodologia, memorial de cálculo e projeto de rebaixamento do lençol freático, necessário a execução da obra.
- Modelo digital do terreno natural e superfície final da terraplanagem;
- Alternativas de locais de jazida de solos (se necessário) e bota-fora compatíveis com os quantitativos de projeto, considerando que os locais propostos deverão estar devidamente licenciados.

5.6.3 Projeto de arquitetura e urbanismo

- Plantas, fachadas, coberturas, cortes etc., devidamente cotados, com detalhamento em grau suficiente para a identificação dos diferentes materiais de acabamento, das cores, dimensões, identificação, iluminação, acessibilidade e sistema de controle de odores, se necessário;
- Estudo cromático interno e externo para definição de pisos, cobertura, esquadrias, portas, vidros, pinturas, azulejos etc. respeitando a identidade visual da CONTRATANTE;
- Detalhamento de todos os elementos de fechamento, tais como cercas, muros, portões, portaria etc. em obediência aos padrões adotados pela CONTRATANTE;
- Detalhamento de todos os elementos de urbanização, tais como pavimentação, calçadas, guias, galerias e plantio de gramas, em obediência aos padrões adotados pela CONTRATANTE;
- Propor edificações de apoio: banheiro, painéis elétricos, gerador e sala de ferramentas;
- Memoriais descritivos
- Lista de materiais e especificações técnicas, com os respectivos quantitativos.

5.6.4 Projeto de estruturas e fundações

- Memorial descritivo e de cálculo das soluções estruturais adotadas;
- Dimensionamento de formas e armaduras: paredes, lajes, vigas, pilares, coberturas e escadas de acesso;
- Elaboração de desenhos, listas de materiais, especificações técnicas;
- Fórmulas e hipóteses deverão ter sempre citadas as bibliografias de origem;
- As ilustrações e gráficos, produtos de softwares específicos, deverão ter legendas e esquemas elucidativos;

- Definição da solução estrutural, descrevendo o tipo de fundação, o projeto de escoramento e a metodologia construtiva mais apropriada para execução da obra, de acordo com as etapas de implantação;
- Deverá ser estudado e indicado o tipo de fundação mais apropriado, para todas as estruturas a serem implantadas (direta ou profunda, inclusive esforços de cravação, se o caso);
- Definições das cargas atuantes, inclusive empuxos de solo e esforços provisórios de montagens e métodos construtivos

A - Projeto executivo de fundações

O projeto executivo de fundações deverá contemplar:

- Para fundações diretas: dimensionamento geométrico das fundações superficiais em função das características do solo e das cargas transmitidas pela estrutura, incluindo a determinação das tensões atuantes no terreno para todas as combinações de carga;
- Para fundações profundas: levantamento das cargas nas estacas e determinação de seus comprimentos estimados, com justificativa para a escolha do tipo de estaca ou tubulão adotado.

OBS 1: Os desenhos de formas e armaduras dos elementos que compõe cada estrutura deverão ser apresentados em formato digital (dwg e PDF) no formato A1 ou A1 alongado, respeitando os desenhos padrões de margens, legendas e especificações exigidas pela DAE S.A.

OBS2: As plantas, cortes e elevações deverão ser elaboradas na escala 1:50, adotando-se as escalas 1:25, 1:20 ou 1:10 em detalhes ampliados.

B - Projeto executivo estrutural

O projeto executivo estrutural deverá ser desenvolvido a partir do projeto básico de arquitetura., contemplando:

- Detalhamentos de formas e armaduras, e respectivos quantitativos
- Os reforços necessários nos locais onde serão instaladas as tubulações de entrada, saída, extravasor e demais insertes de apoio ou bases de equipamentos.

OBS 3: Os desenhos de formas e armaduras dos elementos que compõem cada estrutura deverão ser apresentados em formato digital (dwg e PDF) no formato A1 ou A1 alongado, respeitando os desenhos padrões de margens, legendas e especificações exigidas pela DAE S.A.

OBS 4: As plantas, cortes e elevações deverão ser elaboradas na escala 1:50, adotando-se as escalas 1:25, 1:20 ou 1:10 em detalhes ampliados.

5.6.5 Projeto hidromecânico

- Definição do layout da Estação Elevatória de Esgoto, otimizando o posicionamento em função da área disponível, dos acessos, da urbanização do local, da disponibilidade de energia elétrica, dos impactos ambientais, etc.;
- Elaboração do projeto hidráulico executivo da rede coletora e da linha de recalque, limitando-se aos trechos internos ao terreno da estação elevatória.

O projeto deverá contemplar verificação hidráulica detalhada do sistema de bombeamento e da linha de recalque, incluindo análise das velocidades mínimas e máximas de escoamento, avaliação do potencial de deposição de sólidos, verificação das condições de autolimpeza da tubulação e definição de medidas voltadas à prevenção de obstruções e entupimentos.

- Estudar, detalhar e apresentar memorial de cálculo dos transientes hidráulicos e dispositivos de proteção, inclusive em condições anormais e críticas de operação.

Ou seja, a análise de transientes hidráulicos no sistema de recalque, deverá contemplar os cenários operacionais de partida e parada dos conjuntos de bombeamento, interrupções no fornecimento de energia elétrica e manobras de válvulas, com avaliação da ocorrência de sobrepressões e subpressões na tubulação e indicação das medidas e dispositivos necessários à proteção do sistema contra efeitos de golpe de aríete.

- Dimensionar a partir da determinação das vazões contribuintes, nas diversas etapas de projeto e suas variações ao longo do horizonte de projeto, incluindo:
 - * Levantamento das curvas características do sistema;
 - * Definição do sistema operacional;
 - * Seleção de conjuntos motobombas;
- Os equipamentos e materiais dimensionados no projeto hidráulico devem ser especificados, apresentando todas as características operacionais e dimensionais;

5.6.6 Projeto de drenagem

- Indicação da projeção da Estação Elevatória, a malha de coordenadas e todo o sistema coletor de águas pluviais;
- Indicação e identificação clara das unidades do sistema coletor de águas pluviais como bocas-de-lobo, dispositivos principais, calhas, poços de visita, a dimensão e o comprimento dos tubos e canais, por trecho entre poços de visita, bem como a declividade, o sentido de escoamento, a cota de fundo e a cota do terreno;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Lista de materiais principais (tubulações e dispositivos).

5.6.7 Projeto executivo de impermeabilização

O projeto executivo de impermeabilização deve atender, no que couber, às disposições da ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto. O projeto deve garantir a estanqueidade do poço, bem como do compartimento onde se fará o gradeamento, além da proteção da estrutura.

O projeto deve apresentar as especificações do(s) produto(s) a serem aplicados no processo de impermeabilização, bem como a descrição da forma de aplicação, quantidade de demãos, consumo por m² de superfície e/ou consumo por m³ de concreto (no caso de aditivos aplicados na dosagem do concreto).

Deve conter ainda:

- a) Planta de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
- b) Detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
- c) Detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
- d) Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
- e) Memorial descritivo de procedimentos de execução;
- f) Planilha de quantitativos de materiais e serviços.

5.6.8 Projeto de SPDA e Aterramento

O Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas deverá ser elaborado conforme NBR-5419/15, incluindo:

- * Estudo, cálculos e documentações da Análise de Riscos conforme norma;
- * Medição da resistividade e estratificação do solo para dimensionamento do subsistema de aterramento, se recomendável após análise de risco e estudos;
- * Memórias de cálculo do dimensionamento, memoriais descritivos, plantas e detalhes típicos dos subsistemas de captação, descidas e aterramento;
- * Memoriais de cálculo dos dimensionamentos, memoriais descritivos, plantas e detalhes típicos dos recursos definidos para proteção dos sistemas elétricos e eletrônicos internos à estrutura, contra danos por descargas atmosféricas.

Deverá ser elaborado também o projeto de aterramento funcional e de proteção das estruturas metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica. E ambos deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais de cálculos e memoriais descritivos.

5.6.9 Projeto de instalações elétricas, instrumentação e automação

- Os projetos básicos de instalações elétricas e instrumentação devem ser elaborados em conformidade com a última revisão das normas da ABNT pertinentes, Normas Técnicas da CONTRATANTE, e concessionária de energia.
- Deverá contemplar a avaliação da eficiência energética das alternativas consideradas, incluindo análise das curvas de operação dos conjuntos de bombeamento, consumo específico de energia (kWh/m³ bombeado) e estimativa de custos operacionais ao longo da vida útil do sistema.
- Deverá ser realizada a análise comparativa de custo de ciclo de vida das alternativas estudadas, incluindo custos de implantação, operação, manutenção e consumo energético.
- Para o projeto de automação das elevatórias, a CONTRATADA deve tomar como referência o material técnico cedido pela CONTRATANTE;
- O projeto deverá contemplar a elaboração de toda a documentação e detalhamento necessários a execução futura do objeto do contrato, tais como:
 - a) Diagrama unifilar geral;
 - b) Implantação geral;
 - c) Distribuição de energia (caminhamento);
 - d) Iluminação e tomadas, c/ localização dos pontos;
 - e) Memoriais descritivos;
 - f) Memoriais de cálculo de dimensionamento da entrada de energia, gerador e de cabos;
 - g) Memoriais de cálculo de demanda dos painéis e quadros;
 - h) Memoriais de cálculo das correntes nominais dos circuitos alimentadores dos painéis, quadros e equipamentos;
 - i) Memória de cálculo detalhada por circuito constando o dimensionamento dos condutores elétricos conforme critérios da NBR-5410, nas interligações elétricas.
 - j) Memoriais de cálculo luminotécnico.
 - k) Folhas de dados dos equipamentos (especificações)
 - l) Especificações dos materiais utilizados: eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem e elementos de fixação.
 - m) Especificação técnica dos instrumentos e equipamentos: eletrodos de nível, sonda de nível hidrostática; sensor de nível ultrassônico, medidores de vazão eletromagnético;
 - n) Descrição das funções dos instrumentos no ciclo de operação;

A. Entrada de energia

Deverá ser apresentado:

- Estudo e relação de cargas;

- Memória de cálculo de demanda;
- Memorial descrito da entrada de energia;
- Projeto executivo da entrada de energia conforme normas da Concessionária CPFL Piratininga

B. Gerador

Deverá ser apresentado:

- Estudo de cargas;
- Memória de cálculo do gerador;
- Especificações técnicas do gerador;
- Projeto da instalação do gerador;

C. Painéis elétricos:

Deverá ser apresentado:

- Especificação construtiva dos painéis
- Dimensionamento dos ventiladores;
- Especificação técnica do inversor;
- Especificação técnica do CLP;
- Especificação dos protetores contra descarga atmosférica;
- Especificação para protetor de surtos de tensão;
- Especificação dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Especificação dos relés de proteção;
- Especificação de chaves seccionadoras;
- Especificação dos contadores;
- Especificação dos sinalizadores;

- Especificação das botoeiras;
- Layout interno e externo dos painéis;
- Diagramas unifilares e trifilares dos painéis;

5.6.10 Projeto de Combate a Incêndio

Considerando-se que a área construída é inferior a 750m², enquadra-se na categoria do CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), devendo contemplar no mínimo:

- Extintores: Portáteis, adequados ao risco (água, CO₂, pó).
- Sinalização de Emergência: Placas fotoluminescentes indicando rotas de fuga e equipamentos.
- Iluminação de Emergência: Blocos autônomos ou lâmpadas de emergência nas rotas de fuga.
- Saídas de Emergência: Portas e rotas desobstruídas, com larguras adequadas.

Desta forma, o projeto deverá prever a instalação dos itens básicos exigidos pelas Instruções Técnicas (ITs) do CBPMESP, estando a sua apresentação de acordo com o exigido, demonstrando suas localizações e especificações.

5.7 Desenhos

- Os projetos referentes a Obras Cíveis deverão contemplar plantas, cortes, vistas e detalhes que caracterizem perfeitamente o projeto e permitam posteriormente a execução das Obras Cíveis de fundações, estruturas, arquitetura e urbanização, impermeabilização, e instalações hidromecânicas, inclusive apresentação da planta de locação dos pontos de sondagens geotécnicas realizados na área da Estação Elevatória e respectivos perfis de sondagens.
- Os Projetos de instalação e montagem de equipamentos eletromecânicos, das instalações elétricas e da instrumentação deverão contemplar no mínimo:
 - Diagramas unifilares;
 - Plantas de implantação/distribuição da infraestrutura e circuitos;
 - Plantas de iluminação e tomadas localização de pontos;
 - Arranjos da sala de elétrica/controlar.
 - Plantas de locação dos instrumentos.

5.8 Apresentação dos produtos

Todos os serviços/projetos deverão ser executados em consonância com as orientações da fiscalização do contrato, normas técnicas de execução da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Técnicas da DAE, decretos municipais e outras aplicáveis, como por exemplo:

- NBR 12208: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de esgoto - Requisitos
- NBR 14166: Rede de referência cadastral municipal - Requisitos e procedimento
- NBR 16752: Desenho Técnico - Requisitos para apresentação em folhas de desenho
- NBR 9649- Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
- NBR 15420 - Tubos e conexões de ferro fundido dúctil
- NBR 7675 Conexões de ferro fundido dúctil
- NBR 9104: Medição de vazão de fluidos em condutos fechados - Métodos para avaliação de desempenho de medidores de vazão eletromagnéticos para líquidos
- NBR ISO 9826: Medição de vazão de líquido em canais abertos - Calhas Parshall
- NBR 5410 - Instalações elétricas baixa
- NBR5419: Proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)
- NBR 16254-1 (Materiais): Foca nos requisitos de materiais para sistemas de aterramento, assegurando durabilidade e resistência contra corrosão.
- NBR 7117 - Parâmetros do solo para projetos de aterramentos elétricos
- NBR6118 - Projeto de estruturas concreto
- NBR 15696 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.
- NBR 6122: Projeto e execução de fundações.
- NBR 10898: Sistema de iluminação de emergência
- NBR 12693: Sistema de proteção por extintores de incêndio
- NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR 15: Atividades e operações insalubres
- NR 17: Ergonomia Ministério do Trabalho e Emprego
- NR 33: Segurança de saúde no trabalho em espaços confinados.

5.9 Pacote Técnico

Este pacote técnico deverá conter Termo de Referência com as características do empreendimento, a sequência construtiva, as especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços; regulamentação de preços e critérios de medição; lista de materiais e equipamentos; relação de desenhos e planilhas de quantitativos e preços unitários dos Banco de Preços oficiais, além do cronograma físico financeiro e BDI justificado.

Os preços não contidos nos bancos, deverão ser justificados e apresentada a composição detalhada juntamente com no mínimo, três cotações de mercado/fornecedor, respeitando os critérios da CONTRATANTE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja corretamente contratado e prestado, existem requisitos mínimos de satisfação, tais como:

- Acompanhamentos técnicos e profissionais especializados durante toda a prestação dos serviços, sendo a condução dos trabalhos pela CONTRATADA, a cargo de Engenheiro ou Técnico registrado nos órgãos competentes e devidamente identificado junto a CONTRATANTE;
- Cumprir na íntegra o prazo estipulado no cronograma.
- Executar o objeto de acordo com as diretrizes definidas pela CONTRATANTE, conforme normas, especificações, e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor.
- A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, conforme disponibilidade no mercado e em obediência as especificações e os padrões em vigor.

6.1 Da facultatividade da visita técnica

Sugere-se que seja feita a vistoria técnica prévia a fim de se conhecer o local envolvido no objeto de contrato, devendo esta ser agendada junto à DAE S.A. para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre serviços a serem executados, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas, e para tal, deverá efetuar prévio agendamento junto à Gerência de Obras de Cíveis (GOC), com o **Sr. David ou Sra. Talitha, através do telefone: (11) 4589-1363, das 8h00 às 11h30 ou 13h30 às 16h00.**

6.2 Qualificação técnica da licitante

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referentes à empresa licitante e seus responsáveis técnicos, cuja finalidade será comprovação de inscrição perante os conselhos das classes: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região, composto por:

- I. Qualificação Técnica da Licitante:
 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- II. Qualificação Técnica dos Profissionais:
 - Certidão de Registro Profissional;

No caso da empresa licitante ou responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

Em virtude das características específicas dos serviços, bem como dos aspectos e condições locais, faz-se necessária uma gestão integrada, o que justifica a contratação única para a execução completa.

Em regra, os serviços deverão ser realizados de acordo com o termo de referência, procedendo -se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda econômica.

a) Previsão para execução:

O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data informada na Ordem de Serviço que será emitida pela Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC), podendo ser prorrogado conforme previsão contida no artigo 142 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S.A. - Água e Esgoto.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses e ocorrerá a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão contida nos artigos 139 ao 143 do RILCC da DAE S.A. - Água e Esgoto, visando a conclusão de todos os trâmites legais, como pagamento de Notas Fiscais, Recebimento Provisório e Definitivo.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua Gerência de Obras Civis (GOC), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência, sendo este, parte integrante do edital.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.

Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o art. 144 do RILCC da DAE S.A.

Mantidas as demais cláusulas do contrato, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 142 RILCC da DAE S.A.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

Os preços contratados poderão ser reajustados após o 12º mês da assinatura do contrato, considerando-se para cálculo a partir da data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo o INPC do período, conforme amparo legal nos artigos 150 ao 155 do RILCC da DAE S.A.

Para tanto, a CONTRATADA deverá protocolar e justificar (embasar) sua intenção, para a devida análise pela DAE S.A.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da DAE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela da apresentação do pedido pela CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- As medições serão mensais, realizadas desde que os serviços de cada etapa estejam finalizados, ocasião em que a DAE S.A., por meio de sua fiscalização, verificará os efetivamente executados.

Serviços	% - parcela
Levantamento de Dados e Informações Gerais	7%
Estudos demográficos e estimativa das vazões de contribuições de esgoto	
Crêterios e Parâmetros de Projeto	
Confirmação /Validação da Alternativa Selecionada: poço seco	
Projeto Operacional	10%
Projeto de geotecnia, implantação e movimento de terra	10%
Projeto de arquitetura e urbanismo (operacional)	10%
Projeto de estruturas e fundações	10%
Projeto Hidromecânico	10%
Projeto de drenagem	5%
Projeto executivo de impermeabilização	5%
Projeto de SPDA e Aterramento	5%
Projeto de instalações elétricas, instrumentação e automação	10%
Projeto de Combate a Incêndio	3%
Pacote técnico (Memoriais, TR, Orçamento, Cronograma)	15%

- A primeira medição se dará com 30 dias de prestação de serviço impreterivelmente, e assim subsequente a cada 30 dias.
- A apresentação e a entrega das mesmas deverão ser realizadas até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês após a data de fechamento, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência, e

serão conferidas pelo Fiscal Técnico do Contrato, da Gerência de Obras Cíveis (GOC) da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias.

- Cada etapa, relativa ao período mensal, será considerada efetivamente concluída quando todos os itens e subitens previstos para esse período estiverem executados em sua totalidade. Caso contrário, a medição referente não será liberada.
- Juntamente com a medição, a CONTRATADA deverá enviar a documentação trabalhista/previdenciária/fiscal, a qual será analisada pelo Fiscal Setorial Administrativo e será condicionante para liberação de emissão da Nota Fiscal.
- Após a aprovação, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar nota fiscal respectiva com as importâncias devidas pela execução do objeto no período que serão pagas mensalmente pela DAE S.A., conforme condição de pagamento descrita na respectiva ORDEM DE COMPRAS.
- A Gerência de Obras Cíveis (GOC) só encaminhará a Nota Fiscal para Diretoria Obras, Conservação e Operações (DOC) após liberação de ambos os fiscais, e esta enviará a seção responsável pelo pagamento.
- A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos em planilha ou acréscimo aos já existentes sem autorização prévia, formal e expressa da DAE S.A.
- Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido, conforme determinação dos artigos 163 e 164 do RILCC da DAE S.A. - Água e Esgoto:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com anuência da Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após a última medição do contrato;
- b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato com anuência da Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e do comprovante de recolhimento, com base no valor total do contrato. E caso venha a sofrer alguma alteração de projeto, esta deverá ser retificada para nova entrega ao CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 Obrigações da Contratada

- a) Ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
- b) Responsabilizar-se em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei. Em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à CONTRATADA.
- c) Permitir à CONTRATANTE realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela CONTRATADA sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da CONTRATADA.
- d) Suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI, uniformes e crachás e demais encargos sociais de seus funcionários.
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

11.2 Obrigações da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados.
- b) Disponibilizar as informações para que o(s) serviço(s) possa(m) ser realizado(s).
- c) Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da empresa nos locais de trabalho.
- d) Acompanhar, fiscalizar e validar, todas as etapas da prestação dos serviços correlatos à sua respectiva área de atuação através da Gerência de Obras de Cíveis (GOC) /Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO) /Gerência de Tratamento de Esgoto (GTE).
- e) Realizar os pagamentos devidos à empresa após a validação da medição e liberação da emissão da Nota Fiscal.

Jundiaí, 12 de março de 2026.

ANEXO V - DOCUMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

1. A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor do Contrato e após reunir toda a documentação, este deverá enviar à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SST), antes do início da prestação de serviço, as cópias dos documentos relacionados abaixo:

- a- PGR, referente à atividade a ser desenvolvida pelos funcionários na contratada, conforme Portaria SEPRT nº. 6.730, onde inclui-se no capítulo 1.5 da NR 01, o gerenciamento de riscos ocupacionais;
- b- PCMSO, conforme preceitua a NR 7;
- c- Cópia devidamente protocolada de comunicação prévia a Delegacia Regional do Trabalho, nos termos da cláusula 18.2, itens “a” e “e” da Norma Regulamentadora da Lei nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- d- Plano de emergência;
- e- Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- f- Ficha de registro dos funcionários, com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- g- CTPS do funcionário, com foto, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- h- ASO (atestado de saúde ocupacional) dos funcionários, válidos.
- i- Recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data da entrega, validade, data da devolução);
- j- Apresentar Ordens de Serviço, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- k- Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de todas as etapas da prestação de serviço;
- l- Certificado de Treinamento para Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, conforme NR 11. Certificado é individual;
- m- Certificado de Treinamento para trabalho com máquinas e equipamentos - NR 12. Certificado é individual. E treinamento para soldador, se o caso;
- n- Certificado de Treinamento para trabalho, conforme preceitua a NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da Construção, na sua plenitude, em todas as etapas da obra;
- o- Certificado de Treinamento para Trabalho em Espaços Confinados, conforme NR 33. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em espaço confinado. Se o caso;

- p- Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura. Se o caso;
- q- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Responsável;
- r- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) - término da obra - antes do último pagamento;
- s- Em caso de acidente do trabalho, a CONTRATANTE deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente do Trabalho entende-se, também, o de Trajeto/Percurso.

- 1.1. Esta documentação deverá ser entregue ao **Gestor do contrato**, que reunirá toda a documentação e encaminhará de uma só vez à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho** com antecedência **mínima de 15** (quinze) dias após a data de assinatura do contrato, para conferência dos mesmos.
- 1.2. Havendo a necessidade de troca de empregado, o Gestor do contrato deverá comunicar e fornecer toda a documentação prevista neste documento. Devendo, ainda, aguardar a liberação da SST.
- 1.3. Aceita a documentação relativa aos funcionários, a SST emitirá um relatório de conformidade para o **GESTOR do contrato**, para liberação do início dos serviços contratados, ficando o Gestor do contrato como responsável pela fiscalização desses empregados no local da execução dos serviços.

.X.X.X.